



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3717/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.078/2026, de 31 de março de 2026;

DECRETA


Artigo 1º - Fica suplementado o valor de R\$.123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) no Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.073, de 02 de fevereiro de 2026, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento de Saúde		
10.301.0060.2043.0000 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.123.000,00	Ficha: 388


Artigo 2º - O recurso *necessário* à cobertura do crédito de que trata este Decreto será proveniente de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 31 de março de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração